



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1847 DE 29 DE MAIO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 800.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

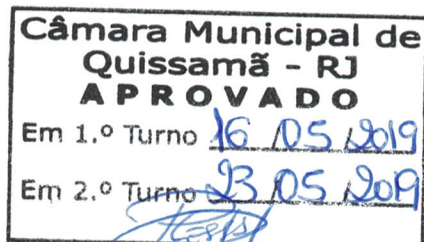
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.818/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Quissamã, 29 de Maio de 2019.



Luciano Pessanha
Presidente

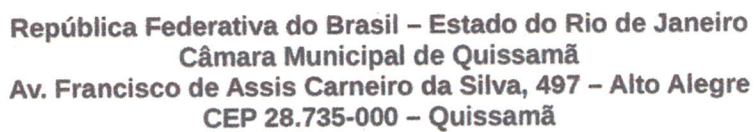
Maria de *Fatima* Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 31 / 05 / 2019

Edição: 774

RJ
Rosemary da Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO

Em 1.º Turno 16 / 05 / 2019

Em 2.º Turno 23 / 05 / 2019

[Assinatura]

Luciano Pessanha
Presidente